



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

**Unidade Demanda:** Seção de Serviços Gerais (SESEG)

**Unidade Requisitante:** Cartório Eleitoral da 4ª ZE, Colinas/TO

**Responsável pela demanda:** Marcos César dos Santos Farias

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento tem como finalidade a manutenção corretiva de uma fragmentadora de papel, em razão do término da garantia de fábrica, justificando-se, portanto, a contratação para a execução do serviço.

Após levantamento realizado junto aos Cartórios Eleitorais do interior desta Unidade Federativa, conforme demonstrado no evento 000012302404165, relata-se que somente o Cartório Eleitoral de Colinas informou a necessidade de manutenção corretiva da fragmentadora de papel, em conformidade com a demanda que motivou a abertura destes autos.

2. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora terá 10 (dez) dias úteis para entregar o equipamento corrigido, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e da formalização do pedido.

3. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

| Item | Quantidade | Descrição                       |
|------|------------|---------------------------------|
| 01   | 01         | Motor de movimentação principal |
| 02   | 01         | Engrenagem primeira fase        |
| 03   | 01         | Mão de obra                     |

4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço total estimado da contratação é R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), conforme detalhado abaixo:

| Item            | Descrição                       | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------------|---------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 01              | Motor de movimentação principal | 01         | 3.150,00           | 3.150,00        |
| 02              | Engrenagem primeira fase        | 01         | 980,00             | 980,00          |
| 03              | Mão de obra                     | 01         | 450,00             | 450,00          |
| Valor Total R\$ |                                 |            |                    | 4.580,00        |

5. INFORMAR SE A DEMANDA CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda consta semelhante no item 1.128 do Plano Anual de Contratações de 2025.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO

A presente demanda está alinhada ao(s) objetivo(s) estratégico(s):

|   |                                                                                                          |                                                           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| X | 1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão                                                        | 7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral   |
|   | 2. Aprimorar mecanismos de transparência pública                                                         | 8. Aperfeiçoar mecanismos de governança                   |
|   | 3. Fomentar a educação e a participação política da sociedade                                            | 9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas         |
|   | 4. Aprimorar mecanismos de gestão processual                                                             | 10. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira          |
|   | 5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais | 11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas |
| X | 6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade                                                    |                                                           |

7. INDICAÇÃO DE SERVIDOR OU SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO, OU SE FOR O CASO, PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O planejamento da contratação será realizado pela Unidade Demandante, nos termos do art. 9º, §2º, da IN nº 1/2024 da Presidência.

WILSON ALVES PEREIRA  
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 30/01/2025, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCOS CESAR DOS SANTOS FARIAS  
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 30/01/2025, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302404199** e o código CRC **7BCB5059**.